



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 033/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE
PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 041 (PSS quarenta e um) para a contratação temporária de 01 (uma) Servente** para atuar nas atribuições previstas no Anexo I deste Edital, no atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 23.966/2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pelo Decreto nº 1.827, de 19 de fevereiro de 2020, destina-se a contratação temporária de 01 (uma) Servente, pelo prazo que durar a Licença Saúde da servidora titular, ou rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante aviso prévio das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos, para atuar nas atribuições previstas no Anexo I deste Edital.

1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição (Anexo II), entrega de currículo (Anexo IV), apresentação da Carteira de Trabalho, e, certidões, contratos ou declarações, comprovantes de cursos (quando houver), critérios de homologação ou não da inscrição, sorteio de desempate, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4 – Vantagens Funcionais: a remuneração mensal básica para o contrato temporário será de **R\$ 1.456,67** (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) base abril/2019; Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional; e, Auxílio Alimentação de R\$ 14,91 (catorze reais e noventa e um centavos) por dia útil trabalhado (Leis nº 1.386/2007 e alterações).

1.5 – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.994, de 02 de dezembro de 2014).

1.6 – A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou autorizada por Decreto para substituir servidor afastado por motivos de saúde, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas de 21 de fevereiro a 09 de março de 2020, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, 15,

Centro, Imigrante/RS. *Segue ...*
Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 033/2020

Fl. 02

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a escolaridade correspondente a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, e, militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do Emprego Público conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

2.5 – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme **Anexo II**);
- b) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) comprovantes de cursos realizados, relacionados com as atribuições previstas no Anexo I do Edital; e,
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.2 – O candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a este emprego pretendido (conforme atribuições previstas no Anexo I deste Edital), poderá apresentar **Declaração** das atividades desempenhadas em empresa com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado, deverá deixar a via original, não sendo aceita cópia de declaração, mesmo que apresentada a via original deste.

3.3 – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital, que será preenchido em uma via e uma cópia será rubricada e devolvida; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

3.4 – Não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada na declaração ou a tarefa desempenhada na empresa não tiver igual denominação e deveres da função a ser desempenhada.

3.5 – As declarações não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

Rua Castelo Branco, n° 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 Segue ...

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 03

3.6 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.**

3.7 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Ao currículo serão atribuídos pontos por tempo de experiência, na seguinte conformidade:

a) Comprovado com registro em CTPS, na função de cozinheira, merendeira, Serviços de Limpeza, Auxiliar de Limpeza, Servente e/ou Arrumadeira: a.1) a cada 03 (três) meses = 05 (cinco) pontos ou proporcionalidade;	b) Comprovado mediante Declaração da empresa com qual teve vínculo contratual, com CTPS ou contrato assinado (até o limite de metade do tempo de vínculo): b.1) a cada 06 (seis) meses = 5 (cinco) pontos ou proporcionalidade;
c) comprovantes de cursos relativos as atribuições = 01 (um) ponto por curso realizado, de no mínimo duas horas e trinta minutos, de oito em oito horas, no máximo cinco pontos por curso.	

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no dia 15 de setembro de 2017, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, e, das inscrições não homologadas relacionar somente: o número da inscrição e indicar o item do Edital que motivou a não homologação.

5.1.1 – Em caso de rasura(s) no(s) dado(s) constante(s) na CTPS ou no(s) certificado(s) de concurso(s) estes não serão pontuados e sua inscrição não será homologada.

5.1.2 – Caso a **nota** do candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada.**

5.1.3 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, junto com a homologação poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia seguinte ao da divulgação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

5.3 – Os recursos são de caráter argumentativo e não de juntada de documentação.

5.4 – A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular. *Segue ...*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 04

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado aos envolvidos.

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir falta transitória.

8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- c) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de Escolaridade, no mínimo o previsto no item 2.4 “a” deste Edital;
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de Bens;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS;
- n) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser marcado pelo Depto. Pessoal da Prefeitura); e,
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura).

Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 033/2020

Fl. 05

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

8.5 – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

c) descumprir as atribuições legais do emprego;

d) na hipótese prevista no item “c”, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.4 – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

10.5 – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo da Síntese dos Deveres (Fl. 06);

Anexo II – Formulário de Inscrição (Fl. 07);

Anexo III – Modelo de Procuração (Fl. 08);

Anexo IV – Modelo de Currículo (Fl. 09);

Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 10);

10.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2020.

CELSE KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 06

ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar vidros, pisos, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

Fonte: Folha 02 do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.994/2014.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 07

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS														
Seleção de: SERVENTE (Serv. Limpeza e preparação de Merenda Escolar)						Nº de inscrição do Candidato (deixar em branco)								
Nome da(o) Candidata(o)														
Data Nascim.														
Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor								
Escolaridade/Instrução do Candidato:														
Quantidade de Filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos:														
Endereço completo														
Nº Complemento														
Município														
CEP			-			UF			Tel. Fixo ()			-		
Tel. Celular ()			-			CPF: (preenchimento obrigatório)								
E-mail:														

DATA: ___ / ___ / 2020. Assinatura do Candidato: _____ (Via da Prefeitura)

Atenção Candidato(a)!

- I - Leia o Edital nº 033/2020, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;
- II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos link 2020. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS											
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)						Contrato Temporário para a Função de: SERVENTE.					

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira
de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para
realizar minha inscrição e entrega de títulos ou encaminhar pedido de recurso, no Processo
Seletivo Simplificado – Edital nº 033/2020, para o contrato temporário de Servente (Serviços
de Limpeza e preparação de Merenda Escolar), realizado pelo Município de Imigrante/RS.

(Local e data) _____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 09

ANEXO IV
CURRICULO

(a cargo da
Comissão)

Nota: _____

Resp: _____

Contrato temporário para o Emprego de: **SERVENTE**.

Nº da inscrição: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAS ATIVIDADES DE: COZINHEIRA, MERENDEIRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTE E/OU ARRUMADEIRA.				
Nome da Empresa	Data Admissão	Data Demissional	Função/Cargo	
Cursos:				

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em uma via, conforme Edital.

Data: ___/___/2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100
www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 033/2020

Fl. 10

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
IMIGRANTE – RS

Nº de INSCRIÇÃO: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVENTE.

TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento